



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante  
Estado do Espírito Santo

LEI N° 1.359/2020

DATA 06/03/2020

AUTÓGRAFO N°001/2020  
PROJETO DE LEI N°034/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER BOLSA DE FORMAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VINCULADOS AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições constitucionais e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI N° 034/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal

A P R O V A:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder bolsa de formação aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, vinculados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, de acordo com a Lei Complementar Estadual N° 909/2019.

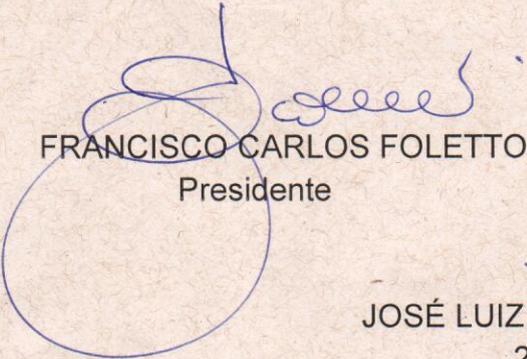
Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

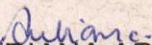
Art. 3º- Esta Lei, que será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário

Venda Nova do Imigrante, 12 de fevereiro de 2020.

  
FRANCISCO CARLOS FOLETTO  
Presidente

  
ADRIANA APARECIDA ULIANA  
1ª Secretária

  
JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUSA  
2º Secretário

